



PROJETO DE LEI PL./0184.2/2019

Dispõe sobre a execução orçamentária de emendas parlamentares aos municípios declarados em estado de emergência ou de calamidade pública.

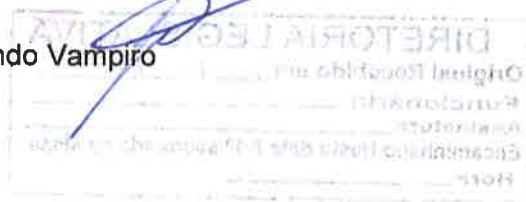
Art. 1º O Governo do Estado de Santa Catarina deve priorizar a execução orçamentária decorrente das emendas parlamentares, já publicadas no Diário Oficial, aos municípios que declarem estado de emergência ou de calamidade pública nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A execução orçamentária das emendas parlamentares que trata esta Lei deve ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da comunicação de decretação do estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampero



Lido em expediente	051º	Sessão de	11/06/19
Às Comissões de:	[Signature]		
()			
()			
()			
()			
Secretário	[Signature]		



JUSTIFICAÇÃO

Alguns municípios do Estado de Santa Catarina, nos últimos dias, em face das fortes chuvas e demais desastres naturais vêm sofrendo muitas dificuldades, a exemplo de Sangão, Pescaria Brava, Jaguaruna, entre outros. Entretanto, por não possuírem recursos financeiros, permanecem em estado de emergência e/ou calamidade pública por muito tempo.

Por outro ponto, existem diversas emendas parlamentares, a serem destinadas a essas cidades, que já foram publicadas e algumas até empenhadas, aguardando apenas o pagamento.

Assim, o presente Projeto de Lei objetiva priorizar a liberação de tais emendas, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação do estado de emergência e/ou calamidade pública.

Pelos fatos expostos e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Deputado Luiz Fernando Vampero



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0184.2/2019

Dispõe sobre a execução orçamentária de emendas parlamentares aos Municípios declarados em estado de emergência ou de calamidade pública.

Autor: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Relator: Deputado Jerry Comper

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a execução orçamentária proveniente de emendas parlamentares aos Municípios declarados em estado de emergência ou de calamidade pública.

A proposição em apreço objetiva priorizar a execução orçamentária das emendas parlamentares aos Municípios que se encontrem em estado de emergência ou calamidade pública, desde que previamente reconhecida a situação por decreto.

É o relatório.

II-VOTO

A Comissão de Finanças e Tributação deve exercer sua função legislativa e fiscalizadora sobre matérias financeiras e orçamentárias, manifestando-se, com exclusividade, sobre a adequação e o mérito de proposições que visem alterar a execução orçamentária, *in casu*, conforme leitura conjunta do art. 73, *caput*, e do art. 211, inciso II, todos dispositivos do Regimento Interno deste Parlamento.

Quanto ao mérito, entendo que a proposição é salutar, uma vez que a almejada alteração não afeta a execução orçamentária vigente, no que tange as emendas parlamentares já consignadas no orçamento, mas tão somente visa



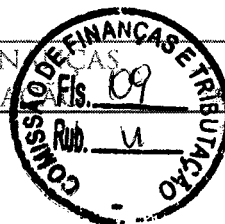
priorizar aquelas afetas aos Municípios que tiverem situação de emergência ou calamidade pública legalmente reconhecida.

Do mesmo modo, entendo que o presente projeto não prevê aumento da despesa pública, tampouco qualquer renúncia de receita e, por conseguinte, não comprometerá o orçamento estadual.

Sendo assim, cumprindo as atribuições deste órgão fracionário, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0184.2/2019.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Finanças e Tributação, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jerry Comper, referente ao
processo PL./0184.2/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 5 e 6.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Bruno Souza	Dep. Bruno Souza	Dep. Bruno Souza
Dep. Fernando Krelling	Dep. Fernando Krelling	Dep. Fernando Krelling
Dep. Jerry Comper	Dep. Jerry Comper	Dep. Jerry Comper
Dep. José Milton Scheffer	Dep. José Milton Scheffer	Dep. José Milton Scheffer
Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Marcius Machado	Dep. Marcius Machado	Dep. Marcius Machado
Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Sargento Lima	Dep. Sargento Lima	Dep. Sargento Lima

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 11 de Dezembro de 2019

Dep. Marcos Vieira